



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

11ª COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIOCOMUNITÁRIOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA - COMASLEP

PROJETO DE LEI: Nº 069/2022 - de iniciativa da vereadora Professora Jacqueline, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Filhos e Amigos da Amazônia sem Fronteiras”.

PARECER

Inicialmente, é importante esclarecer que, o presente projeto visa considerar de Utilidade Pública o Instituto Filhos e Amigos da Amazônia sem Fronteiras, inscrita no CNPJ 45.078.403/0001-91, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Manaus.

Em análise do Projeto de Lei, verifica-se que, é plenamente regular a propositura do presente projeto, principalmente levando em consideração a temática desta comissão, a fim de haver o reconhecimento de Utilidade Pública do Instituto Filhos e Amigos da Amazônia sem Fronteiras.

o Instituto Filhos e Amigos da Amazônia sem Fronteiras é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo transformar vidas por meio de soluções inovadoras em educação e profissionalização, visando o desenvolvimento humano, cultural, social e ambiental.

É importante destacar, que o instituto visa desenvolver integralmente seus potenciais e se tornarem profissionais de destaque, líderes inspiradores e eficazes que possam atuar com seu próprio negócio, instituições e órgãos do governo, em suas diferentes áreas, promovendo inovações que favoreçam o desenvolvimento social, cultural e econômico do país.

Assim, o projeto versa apenas sobre interesse local, e não ensejará em qualquer aumento de despesa ou prejuízo ao erário municipal.

Ademais, por se tratar de projeto de interesse local, tanto a legislação local e a Constituição Federal autorizam a presente iniciativa legislativa. Assim, não há nenhum vício de iniciativa ou temática que implique no impedimento da tramitação do projeto de lei em questão.

Desta forma, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão de assunto sociocomunitários e legislação participativa, me manifesto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 069/2022.**

É o parecer.

Manaus, 30 de novembro de 2022.



Vereador Dr. Eduardo Assis.

RELATOR

Vice - Líder do Prefeito